
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 765/2018

LEI Nº 765/2018

Autoriza abertura de créditos suplementares e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO-RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste Município, autorizado a abrir, no corrente Exercício Financeiro, créditos suplementares até o limite de **10% (dez por cento)** do total da despesa fixada para o corrente ano, além do já autorizado na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 747/2017, de 26/12/2017), bem como, o da Lei nº 755/2018, de 18/05/2018, visando adequar os saldos das verbas orçamentárias às despesas das ações que serão executadas até o encerramento do ano de 2018.

Art. 2º - A abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, será efetivada através de decretos do Executivo que anulará valores de igual monta, nos termos da Lei Federal 4.320/64, em especial os prescritos no art. 43.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino-RN, em 02 de outubro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Galvao Ribeiro Gomes
Código Identificador:62E135BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/10/2018. Edição 1870
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>